



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2001 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.652

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 08
TERMOS	PÁG. 09
CONVITE	PÁG. 10
EDITAL	PÁG. 10

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 727, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 005/2001, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor PAULO CÉSAR DE MELO, Guarda Municipal, Referência B02, Padrão "A", matrícula nº 222240-2, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a partir de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 728, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 006/2001, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o pessoal abaixo, daquela Secretaria para

o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais - ISM, a partir de 01 de janeiro de 2001.

TEREZINHA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA	Matrícula nº 3042-2
GERLANE GOMES DE SOUZA	Matrícula nº 398071-1
ADEMIR BATISTA BORBA	Matrícula nº 1829-1
GENOVEVA DOS SANTOS	Matrícula nº 84599-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 729, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 007/2001, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora LEDA MARIA RAMOS SHIDA, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Referência A01, Padrão "A", matrícula nº 225193-1, da Secretaria Municipal de Cultura para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 23 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 730, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 244/2000, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora LUCINETE JARDILINA DE OLIVEIRA, Profissional de Educação II, Padrão P03, Referência A, (matrícula 254789-2), da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 737, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.728.028-7/2001, RESOLVE, manter à disposição do Governo do Estado de Goiás, junto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para origem, o servidor JOSÉ SIQUEIRA DE SÁ (matrícula nº 97373), durante o período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 748, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.720.309-6/2001, **RESOLVE**, colocar à disposição da METROBUS Transporte Coletivo S/A com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para origem, a servidora Marcolina Fernandes Rocha (matrícula nº 103888), lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC durante o período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 749, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.728.039-2/2001, **RESOLVE**, colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás junto à Secretaria de Estadual de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para origem, a servidora FÁTIMA ALCIDIA COSTA MOTA (matrícula nº 185795), durante o período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 750, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.728.042-2/2001, **RESOLVE** colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, junto à Secretaria Estadual de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JACKSON EMANOEL HORA ALVES (matrícula 61565-1), durante o período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 751, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 7222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 de novembro de 1995, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.551.026/9-2000, de interesse de SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "SOLANGE PARQUE COMPLEMENTO", de propriedade de Sebastião Antônio da Silva, com área total de 32.603,37m² (trinta e dois mil, seiscentos e três vírgula trinta e sete metros quadrados), sendo a área parcelável de 32.603,37m² (trinta e dois mil, seiscentos e três vírgula trinta e sete metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de con-

formidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º - O parcelamento é composto de:

- Área do terreno = 32.603,37m²
- Área a parcelar = 32.603,37m²
- Número de lotes = 55
- Total das áreas dos lotes = 18.098,39m² = 55,511%
- Total de Áreas Públicas (Institucional / Verde) = 5.359,41m² = 16,438%
- Sistema Viário = 9.145,57m² = 28,051%
- Total da área a parcelar = 32.603,37m² = 100,000%
- Total de quadras = 002
- Total de áreas públicas = 02
- Área mínima dos lotes = 300,00m²
- Frente mínima dos lotes = 10,00m

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

APM - 01 - CRECHE = 1.800,42m² = 5,522%

Logradouro = Rua Luciano Capuzzo = 43,54m

Lado direito confrontante = APM-02 (Solange Parque III) = 92,43m

Lado esquerdo confrontante = Quadra 16 (Solange Parque II) = 82,68m

APM-02 - ÁREA NON AEDIFICAND = 3.558,99m² = 10,916%

Logradouro = Alameda Santa Rita = 72,13m

Fundo confrontante = Córrego São José = 65,954m

Lado direito confrontante = Zona Verde de Proteção Ambiental-I = 50,48m

Lado esquerdo confrontante = Eterbras = 22,07m + 29,07m

Art. 4º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento "SOLANGE PARQUE COMPLEMENTO", fica prevista a Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), quadra 01 e Zona de Proteção Ambiental-III (ZPA-III), quadra 02, com exceção das Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos públicos, sendo que os usos admitidos, serão de acordo com o dis-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

posto na Lei Complementar nº 031/94. Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender obrigatoriamente, os recursos frontais pela referida Lei Complementar.

- Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos e iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 29.466,07 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do município, conforme escritura de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 954, fls. 190.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 17 de outubro de 2000.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 752, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs. 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.672.596-0/2000, de interesse de ILDA MARRA DE JESUS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 48 e 49, situados na Rua Guilhermino Pereira Nunes e Avenida Itaberai, quadra 04, Vila

Maria Rosa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 48, 48-A e 49, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 48	ÁREA	3.800,00 m²
Frente para a Rua Guilhermino Pereira Nunes		
Mais	40,00m	
Fundo dividindo com o lote 50	20,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 48-A	31,00 m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 47	76,15 m	
	101,27 m	

LOTE 48-A	ÁREA	1.818,89 m²
Frente para a Rua Guilhermino Pereira Nunes	27,00m	
Fundo dividindo com o lote 50	32,50 m	
Lado direito dividindo com o lote 49	59,00 m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 48	76,15 m	

LOTE 49	ÁREA	1.818,89 m²
Frente para a Avenida Itaberai	38,11 m	
Mais	14,40m	
Fundo dividindo com o lote 48-A	59,00 m	
Lado direito dividindo com o lote 50	21,65 m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua Guilhermino Pereira Nunes	41,97 m	
Pela linha de chanfrado	5,60 m	

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 753, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.728.013-9/2001, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora SONIA HELENA MUNIZ LEMOS MOREIRA (matrícula nº 96954), durante o período de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 754, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do dis-

posto no artigo 229, combinado com o artigo 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a Luzia Honoria de Jesus Pinheiro, viúva do ex-servidor Sebastião Pinheiro de Campos (matrícula nº 22250).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), Prêmio Especial de Produção Extra: R\$ 1.897,00 (hum mil oitocentos e noventa e sete reais), Adicional de Produtividade: R\$ 783,80 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 184,70 (cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e Indenização de Transporte: R\$ 252,28 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.703.815-0/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 755, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, e nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de ELMER FIGUEIRA, viúvo da ex-servidora Anelita Pereira Figueira. (matrícula 65587).

Parágrafo Único - A pensão de que se trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 258,79 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), Gratificação de Função de Confiança: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e Quinquênios (03): R\$ 77,64 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos

do Processo nº 1.692.616-7/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 756, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a MARGARIDA FERNANDES TEIXEIRA, viúva do ex-servidor José Teixeira Filho (matrícula 8680).

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos) e Quinquênios (02): R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 1.655.927-0/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 757, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 229 e 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a LUZIA SOARES SANTANA, viúva do ex-servidor José Santana de Oliveira (matrícula nº 82996).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguin-

tes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 243,93 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e Quinquênio (01): R\$ 73,18 (setenta e três reais e dezoito centavos), nos termos do Processo nº 1.700.165-5/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 758, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 8º, I e II, § 1º, I, letras "a" e "b", inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", MARIA DO CARMO FERNANDES SOARES (matrícula nº 56090), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço, equivalentes a 70% (setenta por cento), compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e Quinquênios (03): R\$ 29,21 (vinte e nove reais e vinte e um centavos), nos termos do Processo nº 1.662.062-9/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 759, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com artigo 205, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "C", MARIA DIVINA ALVES DE MORAIS (matrícula nº 51063), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 105,07 (cento e cinco reais e sete centavos) e Quinquênios (04): R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.689.317-0/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 760, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com artigo 1º, § 2º, da Lei nº 7.348/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde I, Nível S-01, Referência 33, CARMEM LUZIA FERNANDES (matrícula nº 87793), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (16/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 120,61 (cento e vinte reais e sessenta e um centavos), Gratificação de Estabilidade Municipal: R\$ 66,34 (sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e Quinquênios (03): R\$ 36,19 (trinta e seis reais e dezenove centavos), nos termos do Processo nº 1.656.809-1/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 761, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no artigo 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", combinado com o § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "T", JOANA MARTINS CASSIANO (matrícula nº 37273), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 40 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.414,62 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 282,92 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) e Quinquênios (05): R\$ 707,31 (setecentos e sete reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.383.223-4/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 762, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 40, § 1º, III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", PAULO MONTEIRO ARANTES (matrícula nº 80438), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (17/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e Quinquênios (05): R\$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo nº 1.670.234-0/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 763, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do artigo 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Padrão "F", DILMA LOPES DE MACEDO MELO (matrícula nº 68187), por contar com 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 109,59 (cento e nove reais e cinquenta e nove centavos) e Quinquênios (05): R\$ 54,79 (cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.591.170-1/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 764, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", ANTÔNIA VIANA DE ANDRADE (matrícula nº 62340), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 108,22 (cento e oito reais e vinte e dois

centavos) e Quinquênios (04): R\$ 43,28 (quarenta e três reais e vinte e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.691.725-7/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 765, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "F", JOÃO PARANAHYBA (matrícula nº 84298), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 242,38 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) e Quinquênios (06): R\$ 145,43 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.684.865-4/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 766, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.702.355-1/2000, de interesse de WILLIAM BORGES LEÃO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remane-

jamento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, situados à Avenida Paraná e Rua Senador Jaime, Quadra 101, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir os lotes 06/08 e 07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/08	Área	572,38m²
Frente para Rua Senador Jaime		19,24m
Fundo dividindo com o lote 09		19,06m
Lado direito dividindo com o lote 07/08		29,97m
Lado esquerdo dividindo com o lote 05		20,64m
Mais		09,27m

Lote 07/08	Área	615,00m²
Frente para Rua Senador Jaime		18,57m
Fundo dividindo com o lote 09		21,14m
Lado direito dividindo com Avenida Paraná		19,78m
Mais		07,83m
Lado esquerdo dividindo com o lote 06/08		29,97m
Pela linha de chanfrado		02,91m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 16312819/2000
INTERESSADO: BANCO ABN AMRO
REAL S/A
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 037/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a Lei nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a assinatura de contrato entre o município de Goiânia e o Banco ABN AMRO REAL S/A, que tem por objeto a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2001, ficando expressamente revogado o Despacho nº 428, de 17 de novembro de 2000.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17231839/2001
INTERESSADO: Associação Goiana dos Municípios.
ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 038/2001 - À vista do contido no autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para pagamento à Associação Goiana dos Municípios - AGM, durante o exercício de 2001.

Retornem-se à Secretaria Municipal de Finanças para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17231855/2001
INTERESSADO: EMBRATEL
ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 039/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para utilização dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel, durante o exercício de 2001.

Retornem-se à Secretaria Municipal de Finanças para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17231871/2001
INTERESSADO: TELEGOIÁS GERAL
ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 040/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para pagamento à Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, referente às contas telefônicas da Secretaria Municipal de Finanças, durante o exercício de 2001.

Retornem-se à Secretaria Municipal de Finanças para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17081942/2000
INTERESSADO: Federal Imóveis Ltda
ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO Nº 041/2001 À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida 31 de Março Nº 535, Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de DENISE DE ARAÚJO SANTOS, ora representada por FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16875805/2000
INTERESSADO: UNICRED
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 042/2001 - À vista do inteiro teor deste processado, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizar a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE GOIÂNIA LTDA, que tem por objetivo a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 10533678/97
INTERESSADO: COMOB
ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 043/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, com base no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e nos termos da Lei nº 7.447/95, RESOLVO autorizar a renovação do convênio firmado entre o Município de Goiânia e a COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001, visando a execução de estudos, planejamentos, projetos, obras e serviços referentes à construção, reparos, ampliação, conservação e manutenção de prédios e próprios públicos municipais e de seus equipamentos, bem como de unidades habitacionais e outros órgãos da administração indireta.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16947288/2000
INTERESSADO: Wellington Evangelista da Serra
ASSUNTO: Aluguel

DESPACHO Nº 044/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Goiás, quadra C-16, lotes 01 e 55, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, de propriedade de WELLINGTON EVANGELISTA DA SERRA, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Recanto do Bosque, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16942308/2000
INTERESSADO: Universidade Federal de Goiás
ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 045/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de convênio entre a Universidade Federal de Goiás e o município de Goiânia, com o propósito de estabelecer atividades de cooperação técnica na institucionalização de programas, mediante a atuação de professores da UFG em órgãos municipais, bem como de profissionais do município, em órgãos e unidades da UFG, durante o período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 14806571/99
INTERESSADO: Schindler do Brasil S/A
ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 046/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura do Instrumento Particular de Transação, para pagamento à Schindler do Brasil S/A pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores instalados na antiga sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de fevereiro a julho de 1999, no valor total de R\$ 7.396,11 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do ato próprio e, em seguida, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para empenhar. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15785667/2000
INTERESSADO: TARCILIA FERNANDES
ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 047/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e TARCILIA FERNANDES DE CARVALHO, proprietária do imóvel situado na Avenida Perimetral, Chácara 10, quadra 130-A, Setor Campinas, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 65.829,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17181939/2001
INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 048/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Goiânia e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a prestação dos serviços de recebimento de tributos e demais receitas Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2001, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17280627/2001
INTERESSADO: SEMFUR - Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 049/2001 - A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, 1, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, para o mês de fevereiro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16902683/2000
INTERESSADO: Beg-Banco do Estado de Goiás S.A
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 050/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizar a renovação do contrato entre o Município de Goiânia e Banco do Estado de Goiás S/A-BEG, que tem por objetivo a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, no valor estimativo de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2001, ficando expressamente revogado o Despacho nº 460, de 18 de dezembro de 2000.

Retorne-se à Procuradoria Geral do Município para as providências afins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 7 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA-GO.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 17287061/2001
Interessado: Departamento de Controle de Zoonoses
Objeto: Prestação de Serviço
Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho nº 154/01 - O Secretário Municipal de Saúde, não uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do pedido na inicial, que aponta pela necessidade de consertos de 03(três) veículos tipo Kombi:

Considerando que os referidos veículos não fazem parte da frota gerenciada pela ITA;

Considerando que os mesmos realizam serviço de controle da população de animais domésticos (cães e gatos), prováveis transmissores da raiva animal, doença fatal para o homem;

Considerando que o aguardo do procedimento licitatório poderia ocasionar o comprometimento da segurança da comunidade, situação prevista para a realização da dispensa de licitação;

Considerando o disposto no inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve autorizar a realização da presente despesa por dispensa de procedimento licitatório, para custear prestação de serviço diretamente da empresa AUTO MECÂNICA DO RUY LTDA. no valor de R\$ 8.608,00 (oito mil, seiscentos e oito reais).

Valor total do processo: R\$ 8.608,00 (oito mil, seiscentos e oito reais).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2001

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Cia de Processamento de Dados do
Município de Goiânia
COMDATA

DESPACHO DA
PRESIDÊNCIA Nº 009/01

O Presidente da COMDATA -- Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e no interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório, especificamente na situação definida no seu Art. 24, inciso II, aplicável a matéria posta em análise,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

no caso versado no Processo nº 17339524/01, para efetuar a formalização do contrato de prestação de serviços, entre a COMDATA e a firma Força Comércio de Materiais Elétrico-Eletrônicos Ltda, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei de Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA, em Goiânia aos 05 dias do mês de fevereiro de 2001.

Paulo Sérgio Póvoa Borges
Diretor Presidente



EXTRATO DO ADITIVO II AO CONVÊNIO
CNJR 01/99

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e Sociedade Cidadão 2.000.

DATA: Goiânia, 01 de fevereiro de 2001.

DO FUNDAMENTO: Este Aditivo ao Convênio decorre da autorização do Presidente da COMDATA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 13679941/99, com base no despacho de dispensa de licitação, exposição de motivos, de acordo com os artigos 24, inciso XIII e ainda, de acordo o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sétima do Aditivo I do Convênio CTJR 0199, passando a ter a seguinte redação:

"7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1-Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2001, podendo ser prorrogado por iguais períodos, via termo aditivo no próprio processo administrativo".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio primitivo, que não conflitem com os termos deste Instrumento

EXTRATO DO CONTRATO CTJR Nº 05/01

CONTRATANTES: COMDATA-Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e Força Comércio de Materiais Elétrico Eletrônicos Ltda.

DATA: Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2001.

FUNDAMENTO: O presente Contrato decorre de autorização do Presidente

da COMDATA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 17339524/01, com base em Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 009/01, Exposição de Motivos EMJR nº 007/01, e ainda, de acordo com o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Instrumento Contratual tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva do estabilizador de 50 KVA de grande porte, instalado no CPD da COMDATA.

VALOR: A COMDATA pagará a CONTRATADA a importância mensal de 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total contratual de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PRAZO: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, via Aditivo Contratual.

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2001

1. DATA: 09.02.2001.

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL

3. **OBJETO:** Articulação de recursos financeiros à Federação Goiana de Basquetebol, objetivando a integração e o desenvolvimento das potencialidades físicas, psíquicas e sócio-culturais de crianças, adolescentes, adultos e adultos maiores portadores de necessidades especiais dos diversos bairros da Capital.

4. **PRAZO:** 10 (dez) meses, contados a partir de 1º de fevereiro a 30 de novembro de 2001.

5. **VALOR:** Estima-se em R\$1.494.432,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais) o valor global do Convênio.

6. **PROCESSO:** 1.732.327-0/2001.

**COMPAV
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: SETRANS
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 002/2001

DATA: 01 de fevereiro de 2001

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de vales-transporte

VALOR: R\$ 76.224,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Goiânia, 07 de fevereiro de 2001.

Adv. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

Engº Adhemar Palocci

SMT

Superintendência Municipal de Trânsito

EXTRATO LIG MOBILE

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE-
COMUNICAÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS**

CONTRATANTES: Superintendência
Municipal de Trânsito

**LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**

OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Móvel Especializado (SISTEMA TRUNKING), destinados aos agentes de trânsito e a Divisão de Sinalização Semafórica da Superintendência Municipal de Trânsito.

VALOR: R\$25.480,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos oitenta reais).

PROCESSO: 15023881/2000

PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 1º de janeiro de 2001.

Goiânia, 29 de dezembro de 2000.

ASSESSORIA JURÍDICA/SMT

COMPAV

Companhia de Pavimentação
do Município de Goiânia

Processo: 150.23881

NOME: TERMO ADITIVO DO CON-
TRATO LIG-MÓBILE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE RÁDIO
MÓVEL

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo supramencionado DECLARA, com fundamento nas disposições do art. 25, II, e §1º, combinado com o Art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, inexigível de licitação, visando a prestação de serviços técnicos especializados na

área de telecomunicações e locações de equipamentos de rádios portáteis destinados a contribuir para o bom desempenho dos serviços prestados pelos departamentos de Fiscalização e Divisão de Sinalização Semafórica da S.M.T.

Justifica-se o Termo Aditivo tendo em vista a necessidade do serviço público e a prestadora fornecer serviço especializado de serviço limitado móvel especializado, conforme especificação supramencionada.

Proceda-se a emissão da nota de empenho respectiva dotação orçamentária nº 43011691 021 2054 313200 - 40, relativa ao ano de 2001, no valor proporcional equivalente.

Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.000

Arqº. Alládio Teixeira Álvares Júnior
Superintendente

SMT

Superintendência Municipal de Trânsito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O Superintendente Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo 17337262/2001.

Declara, sob a responsabilidade, inexigível o Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, referente a aquisição de 49.104 (Quarenta e nove mil e cento e quatro) vales-transporte do Sistema de Transporte Urbano de Goiânia, ao preço unitário atual de R\$ 1.00. (um real), no período compreendido entre 01.02.2001 e 31.12.2001.

O termo de inexigibilidade de licitação se justifica, tendo em vista ser o Sindicato de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANS, exclusivo na comercialização de Vales-Transporte.

Que seja previamente empenhado a despesa no valor de R\$49.104,00 (quarenta e nove mil e cento e quatro reais), à conta da dotação:

4301.16.91.021.2054.3132.00-40, constante do orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito para o ano de 2001.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2001.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA - COMURG**

CONVITE Nº 001/2001 - CPL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ELÉTRICO (LÂMPADAS VAPOR DE MER-
CÚRIO E RELÊ FOTOELTÉTRICO INDI-
VIDUAL TÉRMICO OU MAGNÉTICO)**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRE-
ÇO POR ITEM**

**ABERTURA: DIA 19/02/2001 às
10:00 hs.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LI-
CITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribui-
ções legais, vem a público informar que
fará realizar no dia 19/02/2001 às 10:00h
, na sede da Companhia, sita à Avenida
Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, nes-
ta Capital, CONVITE, visando a Aquisição
de Material Elétrico (LÂMPADAS VAPOR
DE MERCÚRIO E RELÊ FOTOELTÉTRI-
CO INDIVIDUAL TÉRMICO OU MAGNÉTI-
CO), conforme PROCESSO Nº 17342860
de 01/02/2001, observados os preceitos
da Lei 8.666/93 e alterações subsequen-
tes.

Cópia do respectivo CONVITE será
obtida na Tesouraria da Empresa. Infor-
mações adicionais serão fornecidas na
sala de licitações da COMURG, ou atra-
vés do telefone (OXX62) 524-8565 no
horário de expediente.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2001.

WALQUIR CABRAL VILELA
Presidente da CPL

Visto: **NEYDE APARECIDA DA SILVA**
Presidente da COMURG

**EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2001 - CPL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 228.000
(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL) QUI-
LOS DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRE-
ÇO UNITÁRIO POR QUILO**

**ABERTURA: DIA 01/03/2001 às
15:00hs.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LI-
CITAÇÃO - CPL, no uso de suas atri-
buições legais, vem a público informar
que fará realizar no dia 01/03/2001 às
15:00hs, na sede da Companhia, sita
na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122,
Vila Aurora, nesta Capital, TOMADA DE
PREÇOS, visando a Aquisição de
228.000 (duzentos e vinte e oito mil)
Kg de Sacos Plásticos para Lixo, con-

forme PROCESSO Nº 17342924 de 01/
02/2001, observados os preceitos da
Lei 8.666/93 e alterações subsequen-
tes.

Cópia do respectivo EDITAL será
obtida na Tesouraria da Empresa. Infor-
mações adicionais serão fornecidas na
sala de licitações da COMURG, ou atra-

vés do telefone (OXX62) 524-8565 no
horário de expediente.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2001.

WALQUIR CABRAL VILELA
Presidente da CPL

Visto: **NEYDE APARECIDA DA SILVA**
Presidente da COMURG

**CONHEÇA
SEU
MUNICÍPIO
ASSINE O
DIÁRIO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO**